

LEI Nº 3.130/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos.....R\$ 2.800,00

15 – Urbanismo
122 - Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 2.800,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos.....R\$ 2.800,00

15 – Urbanismo
122 - Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 2.800,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de março de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de março de 2016.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração